

Câmara Municipal de São Mateus

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 037/2014

PODER LEGISLATIVO

“DISPÕE SOBRE O PARECER PRÉVIO TC-037/2014 – PROFERIDO NO PROCESSO TC – 1861/2011, QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2010 – PREFEITO AMADEU BOROTO – PARECER PELA APROVAÇÃO COM RESSALVA”

A MESA DIRETORA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 24, inciso XIV, da Lei nº 001/90, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica mantida a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, referente ao Parecer Prévio TC – 037-2014, Proferido pelo Processo TC – 1861/2011, prestação de contas anual da Prefeitura Municipal de São Mateus referente ao exercício de 2010 – Prefeito Amadeu Boroto – **Parecer pela Aprovação com Ressalva.**

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro (11) de 2014 (dois mil e quatorze).


ISAÍAS ROSA DE OLIVEIRA
Presidente

ENEIAS ZANELATO CARVALHO
1º Secretário

AUSENTE
JUDITE RIBEIRO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


JOSE FERREIRA
2º Secretário